



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA  
 EDUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)

**EDITAL Nº 01/2019 - ENTRADA 2020.1**

**Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)**

A Coordenação do **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará (UFC), **torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para entrada discente em 2020. O início dar-se-á em 25/11/2019 e o término em 10/12/2019.** A seleção visa preencher até 20 (vinte) vagas, sendo destinadas, deste total, até 16 (dezesesseis) vagas preferencialmente para servidores (docentes ou técnico-administrativos) aprovados em concurso público e em pleno exercício funcional na Universidade Federal do Ceará (UFC); e até 04 (quatro) vagas para profissionais de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Públicas.

As vagas destinadas aos candidatos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), sejam estas privadas ou públicas, deverão ser custeadas pelas respectivas Instituições, consoante valores e prazos estabelecidos no Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência. Em caso de aprovação, estes candidatos deverão formalizar o custeio do curso através da formalização de contrato com uma das Fundações de Apoio da UFC, designadas pela Coordenação do POLEDUC.

As 20 (vinte) vagas ofertadas serão distribuídas indistintamente nas duas linhas de pesquisa do POLEDUC, a saber:

- a) Políticas Públicas da Educação Superior;**
- b) Gestão Estratégica e Intercâmbio Institucional.**

**1. Das Inscrições**

**Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.**

As inscrições deverão ser obrigatoriamente realizadas por meio de dois procedimentos:

1º **Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e, posteriormente, impressão do comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos *stricto sensu*).**

**2º Entrega em via impressa (cópia legível e sem rasura) de toda a documentação exigida neste edital, na Secretaria do POLEDUC (pessoalmente, por procuração ou via correios). No caso de documentação enviada via correios, para que haja a homologação da inscrição, esta deverá ter sido enviada via Sedex à Secretaria do POLEDUC até o último dia da inscrição online (10/12/2019). Os candidatos que enviarem sua documentação via Sedex, deverão também encaminhar para o email do POLEDUC ([poleducufsecretaria@gmail.com](mailto:poleducufsecretaria@gmail.com)) o comprovante de envio pelos correios. Não será permitido ajuntamento de documentação.**

**A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente, por procuração ou via correios conforme especificado:**

**Local:** Universidade Federal do Ceará (UFC) - Mestrado POLEDUC

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco I, Térreo – Anexos da Reitoria – Benfica. Fortaleza – Ceará – CEP: 60020-270.

Telefone: (85) 3366-7449.

E-mail: [poleducufsecretaria@gmail.com](mailto:poleducufsecretaria@gmail.com) – Homepage: [www.poleduc.ufc.br](http://www.poleduc.ufc.br)

**Período de entrega: 25/11/2019 a 10/12/2019 (somente dias úteis). Horário: 8h às 12h e 14h às 18h.**

**O aceite do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos impressos a seguir enumerados:**

1. Uma cópia (legível e sem rasura) do **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
2. Uma cópia (legível e sem rasura) da **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e com fotografia recente (ver modelo no Anexo I);
3. Uma cópia (legível e sem rasura) do **Documento de Identificação Oficial com foto ou do passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;
4. Uma declaração de vínculo funcional à instituição a qual pertence, no caso de profissionais com vínculo empregatício;
5. Uma cópia (legível e sem rasura) do **Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Concludente**;
6. Uma cópia impressa e encadernada do **Curriculum Lattes** atualizado (conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), juntamente com a **Ficha de Produção do Curriculum Lattes** (ver modelo no Anexo II) devidamente assinada pelo candidato e **acompanhada de fotocópias (legíveis e sem rasuras) dos comprovantes de todas as atividades explicitadas**;
7. Três cópias impressas e encadernadas do **Anteprojeto de Pesquisa** (até 12 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *times new roman* tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: capa e sumário; linha de pesquisa ao qual se vincula o tema da pesquisa; justificativa para o tema escolhido; problema a ser pesquisado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada na pesquisa; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades.

**O aceite da inscrição está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constante deste Edital. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no site do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), conforme as datas previstas no Item 4 deste Edital, bem como via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição do SIGAA.**

## 2. Do Processo de Seleção

- A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores efetivos pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, através da página do POLEDUC ([www.poleduc.ufc.br](http://www.poleduc.ufc.br)), bem como em documento escrito, publicado e afixado na Secretaria do POLEDUC. Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- **O processo de seleção compreenderá três etapas.** A **primeira etapa** consistirá na análise do Curriculum Lattes dos candidatos; a **segunda** consistirá numa prova de conhecimentos básicos sobre a Educação Superior Brasileira; a **terceira etapa** consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato. **As três etapas seletivas serão Eliminatórias, consoante o detlhamento a seguir efetivado.**

### 2.1. Primeira Etapa

2.1.1 - Análise do *Curriculum Lattes*, a partir da adoção dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização Latu Senso;
- b) Participação em congressos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Participação em projetos de pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Experiência em monitoria, de iniciação científica ou em projetos de extensão;
- f) Experiência profissional do candidato na área básica de sua formação de graduação;
- g) Experiência do candidato em docência no ensino superior.

**Os critérios terão seus pesos distribuídos de acordo com a “Ficha de Produção do Curriculum Lattes (ANEXO II).**

**Ao final desta etapa serão classificados os 40 (quarenta) candidatos com as mais elevadas notas, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.**

Em caso de empate entre candidatos, nesta primeira etapa do certame, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério a**;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério b**;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério c**;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério d**;
- e) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- f) Maior idade.

## 2.2. Segunda Etapa

### 2.2.1 - Prova escrita de *Conhecimentos Básicos sobre Políticas Públicas e Educação Superior Brasileira*.

- A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos e conterá **até duas questões dissertativas**, sobre tema relevante e atual das Políticas Públicas e/ou da Educação Superior Brasileira;
- As questões dissertativas serão formuladas a partir de referências fornecidas neste Edital.

Para a correção da prova, os seguintes **critérios** serão empregados:

- a) Respeito aos aspectos formais de um texto escrito (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica);
- b) Clareza, coerência, concatenação e adequação das ideias apresentadas no texto escrito;
- c) Densidade do conhecimento e aprofundamento das informações apresentadas no texto escrito (conhecimento da área e/ou da temática explorada na questão; uso de autores para balizar ideias e/ou posições; atualidade de dados e /ou informações empregadas no texto).

**Será atribuída nota ao candidato numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal, adotando-se a seguinte ponderação: critério *a* terá valor máximo 3,0 (três); critério *b* terá valor máximo 3,0 (três); critério *c* terá valor máximo 4,0 (quatro).**

**Ao final desta etapa, serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete), que passarão à terceira etapa do certame seletivo.**

## 2.3. Terceira Etapa

Consistirá de arguição de candidato acerca do seu respectivo Anteprojeto de Pesquisa, que será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do POLEDUC. **Nessa Etapa haverá a gravação da arguição, em respeito ao estabelecido na Resolução 14/CEPE/2013, alterado pela Resolução 17/CEPE/2016.**

A Arguição dar-se-á a partir do emprego dos seguintes critérios:

- a) **Capacidade argumentativa e explanatória do candidato:** explicitação da relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos teóricos e práticos; justificativa relevante para ingresso no curso; disponibilidade para dedicar-se plenamente às atividades demandadas pelo curso; potencial de contribuição para o curso (nas disciplinas cursadas e nos grupos de pesquisa). **O valor desse critério será 5,0 (cinco).**
- b) **Conformidade do anteprojeto de pesquisa:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC; clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa; adequação e profundidade da fundamentação teórica; detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados; viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências. **O valor desse critério será 2,5 (dois vírgula cinco).**
- c) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para o setor e/ou instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico. **O valor desse critério será 2,5 (dois vírgula cinco).**

**A Arguição será realizada em local e data divulgados na web page do POLEDUC e comunicados aos candidatos por intermédio de email cadastrado no SIGAA.**

**Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).**

**No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios:**

**a) Maior nota na prova escrita;**

**b) Maior nota no currículo.**

### **3. Das Definições complementares**

- Os resultados detalhados de cada etapa serão afixados na Secretaria do Programa e disponibilizados na sua página eletrônica (<http://www.poleduc.ufc.br>), consoante as Resoluções 17/CEPE/2016 e 04/CEPE/2017.
- A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone ou *e-mail*;
- A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das três etapas;
- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos consoante o status "Aprovado", "Reprovado" ou "Aprovado mas não Classificado", com suas respectivas médias relacionadas em ordem decrescente;
- Atendendo à determinação do item XXXIV da Resolução 14/CEPE/2013 (acrescida da Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017) e seus provimentos, com relação à prova escrita subjetiva, será elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados, quando requerido.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção, no ato da entrega da documentação na Secretaria do POLEDUC;
- Os candidatos poderão obter todos os documentos usados para a inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção, através de requerimento à Coordenação do POLEDUC, após o qual os documentos serão destruídos;
- Os recursos administrativos poderão ser interpostos obedecendo ao prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do certame, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes;
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos);
- Os recursos administrativos deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação do POLEDUC, nos seguintes horários: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 14h às 18h.

#### 4. Calendário e Local de realização das atividades

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições online	<b>25/11/2019 a 10/12/2019</b>	Via Internet pela página eletrônica da PRPPG: <a href="http://www.prppg.ufc.br">http://www.prppg.ufc.br</a>
Entrega de documentação	<b>25/11/2019 a 10/12/2019</b> de 08h às 12h e de 14h às 18h (dias úteis)	Secretaria do POLEDUC.
Homologação das inscrições	<b>11/12/2019, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso	<b>13/12/2019, até 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado dos Recursos	<b>16/12/2019, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>curriculum lattes</i> )	<b>13/01/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso da 1ª Etapa	<b>15/01/2020, até as 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso da 1ª Etapa	<b>16/01/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Básicos	<b>17/01/2020, de 15h às 18h.</b>	Auditório do POLEDUC (dependências da Secretaria do POLEDUC).
Resultado da 2ª Etapa	<b>22/01/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso da 2ª Etapa	<b>24/01/2020, até às 18h</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso	<b>28/01/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
3ª Etapa: Arguição do Anteprojeto	<b>29 a 31/01/2020, das 08h às 12h e das 14h às 18h.</b>	Auditório do POLEDUC (dependências da Secretaria do POLEDUC).
Resultado da 3ª Etapa (Arguição do Anteprojeto)	<b>03/02/2020, a partir das 18h.</b>	Auditório do POLEDUC (dependências da Secretaria do POLEDUC).
Prazo máximo para Recurso da 3ª Etapa	<b>05/02/2020, até às 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso	<b>06/02/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado Final	<b>07/02/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e nas páginas: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a> <a href="http://www.prppg.ufc.br">http://www.prppg.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso sobre o Resultado Final	<b>14/02/2020, até às 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado dos Recursos	<b>18/02/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC. <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Resultado Final (Pós-Recursos)	<b>19/02/2020, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC. <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>

## 5. Referências recomendadas aos candidatos

- **CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P.** PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior (texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>).
- **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007** (Decreto Federal que criou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Texto disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>.
- **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004** (Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Texto disponível em <http://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>).
- **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005** (Lei que criou o Programa Universidade para Todos - PROUNI).
- **LUGÃO, R. C. et al.** Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentos oficiais e da produção científica sobre o REUNI (texto disponível em [http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD\\_documentos/coloquio10/167.pdf](http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/coloquio10/167.pdf)).
- **RISTOFF, D., GIOLO, J.** O SINAES como sistema (texto disponível em [http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3\\_6\\_dez2006/Est\\_Artigo2\\_n6.pdf](http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/Est_Artigo2_n6.pdf)).
- **SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.)**. Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. (texto disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>).

Fortaleza, 20/11/2019.



Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola  
Coordenador do Mestrado Profissional em  
Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior  
POLEDUC - UFC

**Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola**  
Coordenador do Mestrado *POLEDUC*



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

### 1) LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- ( ) Políticas Públicas da Educação Superior  
 ( ) Gestão Estratégica e Intercâmbio Institucional

### 2) DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
ENDERECO:	N°
COMPLEMENTO:	CEP: -
CIDADE:	ESTADO:
FONES: RESIDENCIAL. ( )	CEL ( )
EMAIL :	FONE:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
DATA NASCIMENTO: / /	
SEXO: M ( ) F ( )	
ESTADO CIVIL:	
CPF:	
DOC. IDENT.:	EXPED.: DATA: / /
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO	

Fortaleza, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO II – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Item 2.1.1	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (Auto pontuação – a ser preenchida pelo candidato)
a	Conclusão de Curso de Especialização Latu Senso	1,0 por curso.	1,0	
b	Participação em congressos científicos nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
c	Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica.	0,5 por participação.	1,0	
d	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 por publicação	2,0	
e	Experiência em monitoria ou em projetos de extensão.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
f	Experiência profissional na área básica de formação de graduação.	0,5 por ano de experiência.	2,5	
g	Experiência do candidato em docência no ensino superior.	0,5 por ano de experiência.	1,5	
<b>Pontuação Total (Máximo 10,0)</b>				

**OBS.:** TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À FICHA DE PONTUAÇÃO.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.**

Declaramos, para fins de prova junto ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), que, em caso de aprovação do candidato ....., concordamos com a liberação de seus encargos funcionais com disponibilidades para cursar no período de março de 2020 a fevereiro de 2022, correspondente a uma carga horária mínima de 480 horas-aula. Cientes e acordes com os termos do Edital nº 01/2019 garantimos nossa responsabilidade de financiar R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - podendo ser pago em 4 parcelas de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - assumindo a dívida de custeio do Curso do Mestrado POLEDUC.

Fortaleza, \_\_\_/\_\_\_/2019.

---

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição (em papel timbrado).